



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745, de 09/12/93, e suas alterações, na Lei n.º 12.425, de 17/06/11, e suas alterações, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, e suas alterações, nos Decretos n.º 7.485, de 18/05/2011 e n.º 8.259, de 29/05/2014, Lei n.º 12.990, de 09/06/2014, nos Decretos n.º 9.508, de 24/09/2018 e n.º 5.626, de 22/12/05, na Instrução Normativa SEDGG/ME n.º 1, de 27 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SEDGG/ME n.º 18, de 04 /04/2022, na Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023, na Resolução CONAC n.º 25/2010, de 23/08/2010 e no Extrato de Edital n.º 04/2024, publicado no D.O.U Nº 204 em 21/10/2024, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As atividades referentes à contratação de Professor Substituto envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

1.2 As vagas destinam-se à realização de atividades na modalidade presencial de ensino, podendo sofrer alteração, no curso do contrato, mediante prévia comunicação ao contratado.

1.3 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, nas datas previstas no cronograma do Anexo V, devendo a manifestação ser enviada para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br e ter como assunto "Impugnação ao Edital n.º 04/2024".

1.4 As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no edital e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante.

1.5 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do edital do processo seletivo, após o início dos prazos das inscrições, no tocante aos requisitos de titulação do cargo (exceto no caso de ampliação), aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.6 As provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, conforme disposições a seguir.

1.7 As áreas ou subáreas do conhecimento têm por parâmetro as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato concorda com os termos deste edital e fica sob sua responsabilidade o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação para o cargo temporário de Professor Substituto, conforme a área de conhecimento, os componentes curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidos, constantes no Anexo I deste edital.

2.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.3 Havendo interesse da Administração e concordância do contratado, o regime de trabalho poderá ser alterado para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho prevista em edital.

2.4 A tabela de remuneração para o cargo temporário de Professor Substituto está disponível na página de inscrição do presente processo seletivo.

2.5 A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 20-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

2.6 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior.

2.7 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme a titulação exigida já estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, independentemente de eventual titulação superior que o candidato possa ter, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme Art. 2º, §3º da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

2.8 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 10% serão providas por candidatos com deficiência, mediante critérios estabelecidos no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.2 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, no Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12.764/2012, nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.5 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, deverá apresentar compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui.

3.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.9 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá submeter-se a avaliação multiprofissional, mediante agendamento prévio, que avaliará a compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui e terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.10 O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitem a seguir.

3.11 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.12 Exames complementares comprobatórios poderão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);

e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.13 Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério do perito.

3.14 Apenas será divulgado o resultado final do processo seletivo após a divulgação do resultado da perícia.

3.15 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo excluído desta relação específica, permanecendo na relação dos candidatos de ampla concorrência classificados no processo seletivo.

3.16 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação, a proporcionalidade e a isonomia.

3.17 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação por equipe multiprofissional, conforme estabelece o item 3.9 deste edital, quanto à avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme item 4 e seus subitens, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.18 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS)

4.1 Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidades com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 4.5 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.
- 4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo seletivo.
- 4.12 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade considerando as listas de classificação geral, dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros para a matéria/área de conhecimento.
- 4.13 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, no momento da homologação das inscrições.
- 4.14 O candidato poderá, até o período para recurso sobre a Homologação das Inscrições, declinar da sua autodeclaração, através de envio de e-mail encaminhado para selecoes@progep.ufrb.edu.br, devendo informar, além dos seus dados pessoais, o Centro de Ensino e a área de conhecimento/matéria para qual se inscreveu.
- 4.15 Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.16 A relação definitiva dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada na página eletrônica <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, junto com o resultado da homologação das inscrições após recursos.
- 4.17 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Lei no 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.
- 4.18 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, será designada comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
- 4.19 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, os quais serão convocados através da lista de convocação, divulgada na página referente a este concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.20 Não serão considerados, para a heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos de outras instituições federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.21 O procedimento de heteroidentificação, quando for o caso, será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.22 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.23 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, através de análise fotográfica e videográfica, de acordo com as orientações constantes no instrumento de convocação.

4.24 O candidato que for aprovado para as vagas destinadas a pretos e pardos, quando convocado para heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

4.25 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato, verificado pelos componentes da Comissão.

4.26 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não fornecer o material necessário à avaliação pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.23;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.24;
- c) a Comissão considerar, por decisão da maioria dos seus membros, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.27 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.28 A pessoa que não participar do procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.29 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme art. 25 da IN MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.30 O candidato que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo.

4.31 A eliminação de candidato por falsidade da autodeclaração ou não envio do material exigido para a heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.32 O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo nos prazos oportunamente informados, encaminhando o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail ou formulário indicado no instrumento de convocação.

4.33 Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

4.34 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as imagens e vídeos utilizados no procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.35 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso ou revisão de recurso, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

4.36 Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal ou ao Ministério Público Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

4.37 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

4.38 A UFRB poderá convocar, a qualquer tempo, os(as) candidatos(as) heteroidentificados por meio de vídeos e fotos para novo procedimento de heteroidentificação, presencial ou através de videoconferência, ante a presença de indícios de fraude ou denúncias de que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis.

4.39 A homologação do resultado final contemplará as 02 (duas) listas de reserva de vagas, tanto para as matérias/área de conhecimento de provimento imediato quanto para as matérias/área de conhecimento que tiverem candidatos inscritos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência, mas que não tenham sido contempladas por reserva de vagas para provimento imediato.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independentemente da matéria/área de conhecimento, 5 (cinco) vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e 9 (nove) vagas serão reservadas para candidatos negros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.2 A área de conhecimento que ofertar a partir de três vagas possui reserva imediata para candidatos negros, e a área de conhecimento que ofertar a partir de cinco vagas possui reserva imediata para candidatos com deficiência, de acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3 Para as matérias/áreas de conhecimento sem reserva imediata, a distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final (média aritmética ponderada das notas finais de cada prova) em ordem decrescente em duas listas, sendo uma para candidatos negros e outra para candidatos com deficiência, independentemente da matéria/área de conhecimento, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

5.4 A lista de reclassificação do item 5.3 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitando os limites de reserva de vagas e obedecendo os critérios de proporcionalidade e alternância.

5.5 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros enquadrados no item 5.3 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

5.6 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante do item 10.10.

5.7 A convocação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, dar-se-á obedecendo à classificação constante nos itens 5.3 e 5.4, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei.

5.8 Na hipótese do não provimento de vaga reservada para candidato autodeclarado negro ou com deficiência, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista para a matéria/área de conhecimento, quando houver.

5.9 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.10 A convocação dos demais candidatos com deficiência e negros além dos números indicados no item 5.1 será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

5.11 A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros para cada área de conhecimento, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e se dará conforme o item 5.3.

5.12 No caso do item 5.5, concorrendo à mesma vaga, candidato preto/pardo e candidato com deficiência, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

6. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e das suas retificações.

6.2 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente.

6.3 O candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento, assumindo o risco da impossibilidade de realização de todas as provas em virtude da incompatibilidade, no caso de simultaneidade nas datas, horários e locais de realização das provas de cada vaga, cabendo ao candidato fazer a opção por uma das vagas para qual se inscreveu.

6.4 O candidato que realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento deverá pagar a taxa de inscrição relativa a cada uma das inscrições realizadas. Quando identificado um único pagamento para inscrições em matérias/áreas de conhecimento diversas, será considerado válido apenas o último requerimento de inscrição registrado no sistema.

6.5 O candidato, ao realizar a inscrição, declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) Possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 10 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) Possuir conta de e-mail com acesso aos aplicativos Microsoft Teams (conta Microsoft) e Google Forms (conta Gmail) no equipamento descrito na alínea “a” deste item.

6.6 Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

6.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

6.8 A análise de atendimento aos requisitos exigidos para cada vaga, elencados no Anexo I, somente será realizada no ato de contratação.

6.9 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições no último dia do prazo permitido.

6.10 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a partir do dia definido no cronograma deste edital, presente no Anexo V, observado o horário de Brasília-DF, através do endereço <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>.

6.11 Para acessar o Requerimento de Inscrição Online, o candidato deve acessar o endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, filtrar na tela inicial a imediata sequência:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Tipo: “Professor Substituto”, Unidade: Centro de lotação da vaga (disponível no Anexo I). Em seguida, selecione o item “Professor Substituto – Edital N° 04/2024” e clique em “Requerimento de Inscrição”.

6.12 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato deverá:

6.13 Preencher cuidadosamente o **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, observando as instruções do presente Edital e a marcação das opções referentes a candidatos com deficiência, à identificação como negro (preto ou pardo) e sobre a isenção da inscrição.

6.14 Anexar ao Requerimento Eletrônico de Inscrição, através dos campos para carregamento dos arquivos em formato JPG, PNG ou PDF com até 5MB, os documentos abaixo listados:

I – Comprovante do pagamento da inscrição:

a) Com o valor de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) – documento exigido somente para os candidatos que não solicitaram a isenção da inscrição;

b) As instruções detalhadas para pagamento estão disponíveis ao final da página eletrônica do processo seletivo;

c) O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=019336&numeroReferencia=19336&vencimento=2024-11-10&valorPrincipal=100>

d) Ao acessar a página de pagamento, o candidato deve preencher os campos “CPF ou CNPJ do Contribuinte” e “Nome do Contribuinte” **com os dados do próprio candidato** e, em seguida, clicar no botão “Iniciar Pagamento”. Logo após, o candidato deve escolher uma das três formas de pagamento (PIX, Cartão de Crédito ou Boleto GRU) e após a sua efetivação, imprimir/salvar o respectivo comprovante;

e) Ressalta-se que o pagamento via **Boleto GRU** apenas poderá ser concretizado por meio dos canais de atendimento físicos e digitais do **Banco do Brasil** e que o pagamento via **Cartão de Crédito** somente estará disponível através das plataformas **Mercado Pago** e **PicPay**;

e) A UFRB não se responsabiliza pela devolução ou contabilização de guias ou pagamentos realizados em modalidades diversas destas estabelecidas neste edital.

II – Documento oficial de Identidade:

a) Sendo o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;

b) Pode ser utilizada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei;

c) Deve conter impressão digital do portador, se for o caso;

d) Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;

e) Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

f) Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

III – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição (arquivo dispensado do carregamento quando constar no Documento Oficial de Identidade);

IV – Comprovante de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, para os candidatos que requererem a isenção de pagamento nos termos da letra a) do item 7.1;

V - Carteira de doador e declaração de realização da doação de medula óssea, para os candidatos que requererem a isenção de pagamento nos termos da letra c) item 7.1;

6.15 O (a) candidato (a) transgênero ou travesti que desejar ser tratado (a) pelo nome social deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado (a).

6.16 O não preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicará exclusão automática do candidato, ainda que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.17 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do Requerimento de Inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção do pagamento, se for o caso. Não sendo recebida a confirmação, deve o candidato preencher novamente o Requerimento.

6.18 É recomendável que o candidato salve o seu número de inscrição e/ou tire *print* da tela em que obteve a confirmação da sua inscrição, para fins de comprovação, nos eventuais casos em que houver erro de ordem técnica e a inscrição não for computada da maneira devida.

6.19 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o português.

6.20 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, nem serão aceitos pedidos de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.

6.21 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, após publicação da homologação das inscrições, não estão sujeitos a correção ou complementação.

6.22 Não serão aceitos comprovantes bancários de agendamento com data de pagamento fora do período da inscrição e não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos sejam realizados no último dia, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, devendo o candidato atentar para os horários de funcionamento dos canais de atendimento do sistema bancário, inclusive nos períodos de vigência do horário de verão.

6.23 Não serão aceitos pagamentos através de cheque ou outra modalidade distinta da especificada no item 6.14, e não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.24 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.25 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de suspensão ou cancelamento do processo seletivo, hipóteses nas quais os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do cancelamento ou suspensão do certame, para requerer a devolução da taxa, através de e-mail a ser enviado para selecoes@progep.ufrb.edu.br, contendo as seguintes informações: nome, CPF, conta bancária (conta corrente) e área de conhecimento/matéria para qual se inscreveu.

6.26 No caso de realização de mais de uma inscrição para a mesma matéria/área de conhecimento, será considerada somente a última.

6.27 Após encerramento das inscrições, não será aceita, em nenhuma hipótese, a alteração da matéria/área de conhecimento ou do Centro de Ensino para o qual o candidato efetuou a inscrição.

7. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, ou pela Lei 13.656, de 30/04/2018, desde que:

- a) Esteja regularmente inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29/03/2022;
- b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29/03/2022, ou;
- c) Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e tenha efetivamente realizado a doação.

7.2 Para solicitar a isenção da inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no período previsto no cronograma do Anexo V deste edital, observado o horário de Brasília-DF, marcando a opção “sim” no campo “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?”.

7.3 O candidato interessado na isenção deverá, no formulário de inscrição:

a) informar o nº do NIS, quando amparado pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008 (o cadastro do candidato deve ter sido incluído ou atualizado pela última vez há no máximo 24 meses);

a.1) de acordo com as normas vigentes (Lei nº 13.656/ 2018 e Decreto nº 6.593/2008), somente serão elegíveis candidatos/as de famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.

b) enviar comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;

c) enviar imagem do documento oficial (carteira de doador) e declaração de realização de doação emitidos pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), quando amparado pela Lei nº 13.656/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

7.5 Será divulgado, no dia determinado no cronograma, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição na página eletrônica <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>.

7.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das isenções na data prevista no cronograma, através do e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br, devendo identificar-se, informar a área de conhecimento/matéria para a qual se inscreveu, bem como o respectivo Centro de Ensino correspondente à vaga pleiteada e apresentar a sua argumentação.

7.7 O resultado dos recursos será divulgado conforme previsão do cronograma.

7.8 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no processo seletivo se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes dos itens 6.13 e 6.14 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

7.9 Os candidatos com recursos interpostos indeferidos não necessitam realizar nova inscrição, devendo apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição, atendendo às condições previstas no item 6 e seus subitens, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br, até o último dia do prazo para inscrições.

7.10 Os pedidos de isenção realizados fora do prazo serão automaticamente desconsiderados e não comporão a lista de resultado da isenção.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A homologação das inscrições será publicada no sítio <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos> na data prevista no cronograma.

8.2 O candidato que tiver a homologação da inscrição indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, na data prevista no cronograma, identificando-se e indicando com precisão os pontos a serem examinados, através do e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

8.3 Recursos extemporâneos serão indeferidos sem apreciação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8.4 A homologação das inscrições após recursos será divulgada no sítio <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, no dia indicado no cronograma.

8.5 A homologação das inscrições não implica a regularidade da documentação apresentada.

8.6. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá enviar, nos termos do item 9.3 e seguintes, seu Currículo Lattes e os respectivos documentos comprobatórios, através do link disponibilizado no documento de publicação da homologação das inscrições, no prazo indicado no cronograma deste edital (Anexo V).

8.7 Da Banca Examinadora:

8.8 A composição da Banca Examinadora das matérias/áreas de conhecimento será divulgada na página eletrônica dos processos seletivos na data prevista no cronograma do Anexo V.

8.9 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por três professores efetivos designados pelos Centros de Ensino de acordo com a área de conhecimento e a unidade de lotação.

8.10 O membro da Banca Examinadora, em relação aos candidatos inscritos, não poderá:

- a) ser cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ter parentesco ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) ser sócio em atividade profissional;
- d) ser ou ter sido orientador, coorientador, ex-orientador ou ex-coorientador acadêmico em cursos de pós-graduação;
- e) ser coautor de trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) ter integrado grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;
- g) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros.

8.11 Após divulgação das Bancas Examinadoras, o candidato que identificar qualquer impedimento ou suspeição de Membro Titular ou Suplente, em relação a si ou aos demais candidatos, deverá preencher o formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição, disponibilizado no sítio <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, enviando-o para e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br, nos dias indicados no cronograma.

8.12 A constatação, em qualquer das fases do processo seletivo, de suspeição ou impedimento omitido pelo candidato e pelo Membro Titular ou Suplente acarretará a eliminação do candidato e a instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta do Agente Público.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio remoto e constará de **duas etapas distintas** de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise de Currículo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

b) Prova Didática.

9.2 Da Análise de Currículo:

9.3 Para a Análise de Currículo, o candidato deve enviar:

a) 01 (uma) via do Barema da Prova de Títulos (Anexo IV do Edital) preenchido;

b) 01 (uma) via do Currículo Lattes;

c) 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios referidos no Currículo Lattes, devidamente assinados.

9.4 O candidato deverá preencher apenas a coluna “Quantidade” do Barema da Prova de Títulos, informando quantos títulos passíveis de pontuação possui em cada critério, e a coluna “Nota”, informando a soma de pontos em cada quesito.

9.5 O candidato deverá preencher o barema conforme seu entendimento e a Banca deliberará favoravelmente ou fará as devidas correções da pontuação no momento da contagem dos títulos.

9.6 Cada documento poderá ser contabilizado somente uma vez no barema. Caso o título se enquadre em mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

9.7 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados obedecendo à ordem do Barema da Prova de Títulos, ainda que não coincida necessariamente com a ordem do Currículo Lattes.

9.8 Os títulos serão classificados e aceitos em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

III - formação complementar (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

IV - científicos e artísticos (últimos 5 anos, contados da publicação do edital).

9.9 Para a Prova de Títulos serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão e os certificados.

9.10 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

9.11 A Análise de Currículo terá atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, estando automaticamente desclassificados os candidatos com nota zero.

9.12 A relação dos títulos que serão pontuados, assim como a pontuação de cada título e as demais informações, estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

9.13 Para obtenção da nota da Análise de Currículo, a Banca Examinadora aplicará a regra de proporcionalidade sobre as pontuações obtidas em cada item (I, II, III, IV) dos baremas dos candidatos, de modo que o candidato com a maior pontuação assumirá a pontuação máxima permitida para aquele item e os demais candidatos terão suas pontuações convertidas proporcionalmente, sendo assim em todos os 04 (quatro) itens do barema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.14 O barema, Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), no prazo definido no cronograma, através do link do Google Forms relativo à cada área de conhecimento/matéria específica e divulgado no documento de homologação das inscrições.

9.15 É recomendada a utilização de conta do Google (Gmail) para acessar o link do Google Forms.

9.16 Caso seja constatado mais de um envio da documentação mencionada no item 9.3 para o mesmo link pelo candidato, será avaliada pela banca apenas a última documentação recepcionada no sistema.

9.17 Currículos e documentos comprobatórios das titulações enviados fora do prazo, ou via e-mail, ou para o link incorreto, corrompidos ou em desconformidade com o estabelecido nos itens anteriores serão desconsiderados para todos os fins, resultando na desclassificação do candidato.

9.18 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o arquivo único enviado não está incompleto, corrompido ou fora da ordem determinada, sendo inadmitido, em qualquer caso, o reenvio, correção ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no item 9.14.

9.19 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos mencionados no item 9.3 por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro do candidato na formatação do arquivo ou preenchimento do formulário, bem como por outros fatores de ordem técnica que afetem o candidato individualmente, ressalvadas eventuais falhas no sistema que possam afetar os candidatos de modo geral.

9.20 Caso o candidato não tenha enviado o Currículo Lattes ou os documentos comprobatórios, ou utilize currículo distinto do Lattes, a Banca Examinadora atribuirá nota 0,0 (zero).

9.21 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Análise de Currículos, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo V, observando as orientações constantes no documento de publicação do referido resultado, inclusive o contato para interposição do recurso.

9.22 O resultado definitivo da pontuação da Análise de Currículos será divulgado dentro do prazo previsto no cronograma disposto no Anexo V, contemplando a lista de classificação dos candidatos pela ordem decrescente de pontos obtidos após aplicação da regra de proporcionalidade mencionada no item 9.13 e observada a modalidade de concorrência.

9.23 Da Prova Didática:

9.24 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, ao domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.25 O horário definido para realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática para cada matéria/área de conhecimento será publicado na página do processo seletivo, conforme cronograma disponível no Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.26 Somente realizarão a prova didática:

- a) os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores notas, independente da modalidade de inscrição;
- b) os classificados até a 3ª posição na reserva de vagas para candidatos negros (observadas as especificações da IN MGI nº 23, de 25 de julho de 2023);
- c) os classificados até a 2ª posição na reserva de vagas para PcD da lista do Resultado Definitivo da Análise de Currículos, totalizando 08 candidatos.

9.27 Em caso de empate de candidatos nas referidas posições, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota nos títulos acadêmicos;
- c) Maior nota nos títulos didáticos e profissionais;
- d) Maior idade.

9.28 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados.

9.29 Caso a inexistência de candidatos ocorra apenas para as vagas reservadas a PcDs, as vagas remanescentes serão distribuídas alternadamente para a maior nota entre os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas à população negra (pretos e pardos) e em seguida para a maior nota entre os candidatos que se inscreveram para à ampla concorrência, assim sucessivamente.

9.30 A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Microsoft Teams ou similar, constará de aula expositiva sobre ponto a ser sorteado entre os pontos definidos no Anexo II deste Edital e será gravada para efeito de registro.

9.31 As provas didáticas relacionadas ao ensino de Língua Inglesa serão realizadas em Inglês, podendo tal exigência ser dispensada por decisão unânime da Banca Examinadora, desde que a dispensa seja concedida a todos os avaliados.

9.32 O link para participação no sorteio da ordem de apresentação e dos pontos da prova didática será disponibilizado na página do processo seletivo, de acordo com o cronograma do Anexo V.

9.33 A ordem de apresentação da prova didática será sorteada eletronicamente por membro da Banca Examinadora em videoconferência com a presença dos candidatos, mediante compartilhamento de tela, de acordo com o cronograma do Anexo V, e será gravada para fins de registro.

9.34 Ao ingressar na sala virtual para participar do sorteio, o candidato deve ligar a câmera e permanecer com o equipamento ligado até o encerramento do ato, além de identificar-se, apresentando documento oficial com foto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.35 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio serão eliminados do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.36 Não será admitido o acesso de candidatos após o início do sorteio, sendo facultado aos examinadores conceder até dez minutos de tolerância no horário estabelecido para o início do ato.

9.37 Caso o candidato perca a conexão durante o sorteio, o ato seguirá sem sua presença, cabendo-lhe aguardar a divulgação do resultado do sorteio na página do processo seletivo.

9.38 Não caberá recurso contra o resultado do sorteio.

9.39 As provas didáticas ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo V, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da prova didática bem como os links para as salas virtuais de cada matéria/área de conhecimento serão publicados na página do processo seletivo, após realização do sorteio da ordem de apresentação.

9.40 Após conclusão do sorteio dos pontos de prova, os candidatos deverão enviar os Planos de Aula do ponto sorteado, através de formulário do Google Forms disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma do Anexo V.

9.41 O não cumprimento do item 9.40 acarretará na anulação da pontuação referente aos itens A e B1 do barema para avaliação da prova didática, totalizando 2 (dois) pontos na contagem geral.

9.42 Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da prova didática.

9.43 Cada candidato disporá de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 45 minutos para a apresentação de sua aula, sendo vedado à Banca Examinadora arguir o candidato.

9.44 O barema de avaliação da prova didática encontra-se no Anexo III deste Edital.

9.45 Será atribuído 1,0 (um) ponto ao candidato que cumprir a duração mínima e máxima da prova didática, referente ao critério B.9 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.46 Será atribuído 0,0 (zero) ponto ao candidato que não cumprir a duração mínima ou máxima da prova didática, referente ao critério B.9 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.47 A Banca Examinadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

9.48 Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

9.49 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item anterior implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

9.50 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, a apresentação do candidato será continuada e a gravação da aula será utilizada para avaliação pelo membro ausente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.51 Poderá haver remarcação da prova didática nos casos de impossibilidade de gravação da aula didática na íntegra.

9.52 O Resultado da Prova Didática será publicado junto com o Resultado Preliminar da Seleção, conforme cronograma do Anexo V, e prevalecerá para ambos os mesmos prazos para recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1 A Banca Examinadora avaliará conjuntamente a prova de títulos e cada membro avaliará individual e privadamente a prova didática, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem o resultado final a partir das notas obtidas pelos candidatos nos baremas de cada uma das provas.

10.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Currículo e da Prova Didática, podendo chegar a 10 (dez), no máximo:

- a) Análise de Currículo (AC): peso 0,3;
- b) Didática (PD): peso 0,7.

Resultado Final (RF): $RF = (NPD \times 0,7) + (NAC \times 0,3)$, onde NPD é a nota obtida pelo candidato na Prova Didática e NAC é a nota obtida pelo candidato na Análise do Currículo.

10.3 O candidato que obtiver no resultado final a nota inferior a 7,0 (sete) será reprovado.

10.4 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

10.5 O Resultado Preliminar de cada matéria/área de conhecimento será publicado na página <https://ufrb.edu.br/portal/concursos> junto com o resultado da prova didática, apresentando o e-mail para recebimento da interposição dos recursos.

10.6 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo.

10.7 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

10.8 O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do processo seletivo em data estabelecida no Cronograma do Anexo V.

10.9 A média final mínima para a aprovação será 7,0 (sete).

10.10 Na hipótese de empate no resultado definitivo terá preferência:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova didática;
- c) O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

d) O candidato que tiver maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

11.1 A Banca Examinadora elaborará relatório final, contendo as avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, devidamente assinados.

11.2 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, dos acontecimentos, das provas do processo seletivo e a classificação dos candidatos.

11.3 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o Formulário D de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto, o qual deverá ser referendado pela Direção do Centro de Ensino correspondente à matéria/área de conhecimento.

11.4 O quantitativo de candidatos homologados em cada área de conhecimento obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto 9.739/2019.

11.5 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez por igual período.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

a) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º grau e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

b) O selecionado que tenha sido contratado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com fundamento na Lei 8.745/93, antes de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

c) O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

13. DO CONTRATO

13.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas convocará o candidato por e-mail com as devidas orientações para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo indicado.

13.2 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos contratados serão encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

13.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

13.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

13.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual; ou
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

13.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

13.7 O contrato temporário terá a vigência de 1 (um) semestre letivo e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e, em caso de renovação, não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

13.8 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) autorização de acesso ao IRPF ou comprovante da entrega da Declaração de Bens no e-Patri;
- c) carteira de identidade, título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral, certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união e, se do sexo masculino, comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

13.9 No momento da contratação, serão aceitos como comprovação de titulação os diplomas e certificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão a eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

14.2 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, conforme indicação no ato de contratação.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino correspondente a cada vaga e em grau de recurso pelo Conselho Diretor, se apresentados dentro de prazos exequíveis.

14.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração do pedido de recurso, em qualquer fase deste Processo Seletivo, já apreciados pela Banca Examinadora, pela Comissão de Execução ou pela PROGEP.

Cruz das Almas/BA, 21 de outubro de 2024.

FLÁVIA SABINA DA SILVA SOUZA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) – Cruz das Almas/BA (11 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Biologia Sanitária e Histologia/ Ciências Biológicas	CCA164	Biologia Sanitária	20 h	1	Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Biológicas ou Biodiversidade ou Biotecnologia ou Zoologia ou Biologia Celular e Molecular
	CCA1169	Histologia Animal Comparada			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Gestão Comercial/ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	GCCA1258	Gestão Comercial	20h	1	Administração ou Marketing ou Gestão de Cooperativas e Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências Agrárias
	GCCA1266	Elaboração e Análise de Projetos			
	GCCA1265	Comunicação e Marketing			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Anatomia e Fisiologia Animal/Ciências Biológicas	CCA201	Anatomia e Fisiologia Animal	20 h	1	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Ciências Agrárias
	CCA1067	Fisiologia Veterinária			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Libras/Educação	GCCA1147	LIBRAS	20h	1	Graduação em Licenciatura plena em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou formação superior em curso de licenciatura plena com certificado obtido por meio de exame de proficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

					em Libras (PROLIBRAS) para o ensino superior, promovido pelo Ministério da Educação. Mestrado ou Doutorado (acadêmico e/ou profissional) em Ensino das Ciências, ou Educação Científica, ou Ciências e Matemática, ou Formação de Professores, ou Educação, ou Ensino de Biologia, ou Ensino, História e Filosofia das Ciências ou Educação Especial
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Dendrologia/ Inventário/ Silvicultura/ Recursos Florestais	CCA 012	Silvicultura	40 h	1	Graduação em Engenharia Florestal e Mestrado em Ciências Agrárias ou Recursos Florestais ou Engenharia Florestal
	CCA 094	Inventário Florestal			
	CCA 255	Recuperação de áreas degradadas			
	CCA 245	Dendrologia			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Botânica Básica/ Biodiversidade	GCCA027.T	Botânica Básica - Teórica	20h	1	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, ou Licenciatura em Biologia ou Bacharelado em Biologia ou Engenharia Florestal e Doutorado em Botânica ou Fisiologia Vegetal ou Fitotecnia ou Ciências Agrárias ou Ciências Florestais
	GCCA027.P	Botânica Básica - Prática			
	GCCA027.P	Botânica Básica - Prática			
	GCCA985.T	Biologia Vegetal II - Teórica			
	GCCA985.P	Biologia Vegetal II - Prática			
	GCCA985.P	Biologia Vegetal II - Prática			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Filosofia da Educação/ Educação	CCA516GRA	Filosofia da Educação	20h	1	Graduação em Licenciatura em Filosofia e Mestrado e/ou doutorado em Filosofia da Educação
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Metodologia da Pesquisa/ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	GCCA283	Metodologia da Pesquisa	40h	1	Graduação em Filosofia ou Ciências Humanas ou Sociais e Doutorado em Filosofia ou Ciências Humanas ou Sociais
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Economia Rural/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	GCCA988	Economia Rural	20h	1	Graduação em Economia ou Ciências Agrárias e Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou em Área Multidisciplinar
	GCCA017	Economia Rural			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Zootecnia/Produção Animal	GCCA202	Zootecnia I	20 h	1	Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária e Mestrado em Nutrição e Produção de Ruminantes
	GCCA1026	Ovinocultura			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Bioclimatologia e Produção de Ruminantes / Produção Animal	GCCA998	Bioclimatologia Animal	20 h	1	Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária e Mestrado em Zootecnia e/ou Produção Animal
	GCCA1076	Produção de Ruminantes			

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) – Cruz das Almas/BA (06 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Desenho Técnico e Mecânica dos Solos/Área de Engenharia Civil - ECIV	GCET218	Desenho Técnico	40h	1	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	GCET025	Desenho Técnico I			
	GCET111	Mecânica dos Solos I			
	GCET116	Mecânica dos Solos II			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática e Estatística II	GCET006	Algebra Linear e Geometria Analítica	20h	1	Graduação em Matemática ou Ciências Exatas e Tecnológicas ou Estatística ou Física ou Mestrado em Matemática
	GCET061	Geometria Analítica			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática e Estatística I	GCET146	Cálculo Diferencial e Integral I	40h	1	Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística
	GCET147	Cálculo Diferencial E Integral II			
	GCET214	Matemática para Biologia			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Física	GCET825	Física Experimental I	40h	1	Graduação em Física ou Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas ou Astronomia ou Mestrado em física ou Doutorado em Física
	GCET826	Física Experimental II			
	GCET827	Física Experimental III			
	GCET821	Física I			
	GCET008	Física Geral			
	GCET207	Física			
	GCET828	Física Experimental IV			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Sistemas Elétricos e Computacionais/ SECOMP 1	GCET232	Conversão Eletromecânica de Energia	40h	1	Graduação em Engenharia Elétrica e/ou Mestrado em Engenharia Elétrica e/ou Doutorado em Engenharia Elétrica
	GCET732	Eletrônica de Potência			
	GCET718	Máquinas Elétricas			
	GCET757	Acionamentos Elétricos			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais SECOMP 2	GCET724	Princípios de Comunicação	40 h	1	Graduação em Engenharia Elétrica e/ou Mestrado em Engenharia Elétrica e/ou Doutorado em Engenharia Elétrica.
	GCET226	Circuitos Elétricos I			
	GCET509	Sinais e Sistemas			
	GCET728	Sinais e Sistemas II			
	GCET230	Circuitos Elétricos II			

Unidade: Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas (CECULT) – Santo Amaro-BA (01 vaga)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Linguagens e expressões artísticas	GCECULT 050	Luz e iluminação	20h	1	Graduação em qualquer área e Mestrado em Artes Cênicas ou Artes ou Arquitetura ou Cinema ou Design
	GCECULT 286	Design do espetáculo			
	GCECULT 283	Laboratório de criação em iluminação/figurino/cenografia			

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira/BA (04 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
História da Arte/Arte e Patrimônio	GCAH551	História da Arte I	40h	1	Bacharelado ou Licenciatura em História ou História da Arte ou Artes Visuais ou Artes ou Cinema ou Comunicação ou Museologia e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	GCAH846	História da Arte Moderna			Mestrado em História ou História da Arte ou Artes Visuais ou Artes ou Cinema ou Comunicação ou Museologia ou Arqueologia ou Letras ou Cultura e Sociedade.
	GCAH228	História da Arte Moderna e Contemporânea			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ensino de História / História, Historiografia e Ensino	GCAH339	Ensino da História	40h	1	Licenciatura em História e Doutorado em História ou Educação.
	GCAH296	Introdução aos Estudos Acadêmicos			
	GCAH393	Didática			
	GCAH490	História da Educação no Brasil			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciência política/ Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais	GCAH 399	Ciência Política I	40h	1	Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Mestrados Interdisciplinares em: Ciências Humanas ou Estudos Étnicos ou Gênero.
	GCAH 926	Ciência Política III			
	GCAH 866	Laboratórios Pesquisa, Extensão e Ensino em Cultura, Sociedade e Meio Ambiente			
	GCAH 926	Laboratórios de Pesquisa, Extensão e Ensino em Leitura da Realidade Social			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Teoria do Desenvolvimento / Área Ciências Sociais Aplicadas	GCAH 595	Teoria do Desenvolvimento 1	40h	1	Graduação em Gestão Pública ou Administração Pública ou Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas ou Ciências do Estado ou Administração. Mestrado e Doutorado em Economia ou Administração Pública ou Administração ou Ciências políticas e
	GCAH 604	Cooperativismo e capital social			
	GCAH 599	Teoria do Desenvolvimento Contemporâneo			
	GCAH 466	Formulação, Implementação e avaliação de Políticas			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	GCAH 435	Economia			relações internacionais ou Serviço Social ou Planejamento urbano e territorial ou Demografia
--	----------	----------	--	--	--

Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) – Feira de Santana-BA (13 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Práticas Pedagógicas e Processos Educativos na Educação do Campo	GCETENS579	Prática Pedagógica II	40h	1	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza ou Matemática e Mestrado em Educação
	GCETENS606	Prática Pedagógica V			
	GCETENS614	Prática Pedagógica VI			
	GCETENS005	Pedagogia da Alternância			
	GCETENS599	Currículo e Avaliação na Educação do Campo			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ciência e Tecnologia de Alimentos/Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial	GCETENS709	Métodos de Conservação e Processamento de Alimentos	40h	1	Bacharelado em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos com Mestrado em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia e Ciência de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou Engenharia Química ou Biotecnologia.
	GCETENS713	Embalagem e Rotulagem de Alimentos			
	GCETENS714	Tecnologia de Processamento de Frutas e Hortaliças			
	GCETENS719	Tecnologia de Processamento de Carnes e Derivados			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática/ Ciências Exatas e da Terra	GCETENS130	Cálculo Diferencial e Integral II	40h	1	Graduação em Matemática
	GCETENS304	Geometria Analítica			
	GCETENS354	Fundamentos da Matemática			
	GCETENS354	Fundamentos da Matemática			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Engenharia de Energias I /Energias	GCETENS145	Fenômenos de Transporte	40h	1	Graduação em Engenharia Química e/ou Engenharia de Energias
	GCETENS207	Físico-química			
	GCETENS166	Termodinâmica			
	GCETENS377	Transferência de Calor e Massa			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Física	GCETENS120	Bases Teóricas e Experimentais da Física - Teórica	20 h	2	Bacharelado ou Licenciatura em Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	GCETENS129	Fenômenos Mecânicos - Teoria			
	GCETENS136	Oscilações Fluidos e Termodinâmica			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Química/Docência Práticas Educativas, Ensino e Educação do Campo	GCETENS593	Elementos da Natureza I: água e solo	20h	1	Graduação em Química ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Mestrado em Educação ou Educação do Campo ou Ensino de Ciências
	GCETENS603	Elementos da Natureza II: Atmosfera			
	GCETENS611	Química e Tecnologias Sociais			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Física e Tecnologias Sociais na Educação do Campo/ Docência, Práticas Educativas e Ensino na Educação do Campo	GCETENS546	Física e Tecnologias Sociais I	20h	1	Licenciatura em Física ou em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Mestrado em Educação ou Educação do Campo ou Ensino de Ciências
	GCETENS602	Física dos Sistemas Térmicos			
	GCETENS614	Terra e Universo			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Engenharia de Energias II /Energias	GCETENS368	Biomassa	40h	1	Graduação em Engenharia Química e/ou Engenharia de Energias
	GCETENS205	Fundamentos de Biotecnologia			
	GCETEN553	Biocombustíveis			
	GCETENS305	Geopolítica da Energia			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática/ Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial	GCETENS697	Matemática aplicada a tecnologia em alimentos I	20h	2	Graduação Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Matemática
	GCETENS706	Estatística e Probabilidade aplicada a Tecnologia em Alimentos			
	GCETENS043	Pesquisa e Educação do Campo II			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Agroecologia/ Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial	GCETENS711	Sistema Agroindustrial Alimentar Familiar	20h	2	Licenciatura em Agroecologia ou Bacharelado em Agroecologia ou Tecnologia em Agroecologia ou Licenciatura em Educação do Campo em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza ou Engenharia Agrônoma ou Agronomia ou Tecnologia em Alimentos na Educação do Campo.
	GCETENS493	Manejo e pós-colheita de grãos de sistemas produtivos alimentares			
	GCETENS647	Natureza, Ciência e tecnologia na agroecologia			
	GCETENS740	Encontro de Saberes: questão agrária			

Unidade: Centro de Formação de Professores (CFP) – Amargosa/BA (05 Vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Libras / Humanidades, Letras e Artes	GCFP247	Libras	40 h	1	Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura em Letras com Especialização em Libras
	GCFP1114	Prática de Libras III			
	GCFP1149	Literatura Visual I			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
	GCFP1127	Constituição histórica e política da língua e dos movimentos surdos			
Filosofia	GCFP859	História da Filosofia Moderna	40 h	2	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia e/ou Educação ou Doutorado em Filosofia e/ou Educação
	GCFP860	Filosofia Política			
	GCFP857	Ética			
	GCFP865	Estética			
	GCFP164	Filosofia da Educação			
	GCFP1166	Filosofia da Educação			
	GCFP862	História da Filosofia Contemporânea			
	GCFP876	Tópico de Contemporânea			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Educação do Campo/Corpo,cultura e Educação	GCFP680	Concepções e Princípios da Educação do Campo	40h	1	Licenciatura em Educação do Campo ou em Pedagogia e Mestrado em Educação do Campo ou em Educação
	GCFP1071	Políticas Públicas para Educação do Campo			
	GCFP1078	Educação de Jovens, Adultos e Idosos			
	GCFP687	Capital, Trabalho e Educação			
	GCFP1067	Teorias do Ensino Aprendizagem			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
	GCFP1103	Pedagogia da Alternância			
Ensino de Língua Inglesa e suas Literaturas/ Humanidades, Letras e Artes (ACHLA)	GCFP1076	Prática de Língua Inglesa I	40 h	1	Licenciatura ou Bacharelado em Letras - com habilitação em Língua Inglesa ou Letras - com habilitação em Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	GCFP1116	Prática de Língua Inglesa II			
	GCFP1178	Literaturas de Língua Inglesa e outras Artes			
	GCFP1216	Estudos Literários em Língua Inglesa I			

Unidade: Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Santo Antônio de Jesus/BA (04 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde da Família/ Práticas do Cuidado em Saúde - MEDICINA	GCCS864	Atividades Práticas em Saúde da Família II	20h	2	Graduação em medicina ou Graduação em medicina e residência na área de saúde coletiva ou Graduação em medicina e mestrado na área de saúde coletiva.
Elementos de Técnica Cirúrgica/ Práticas de Cuidado em Saúde-Medicina	GCCS840	Elementos de Técnicas Cirúrgicas	20h	1	Graduação em Medicina
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto II / Práticas do Cuidado em Saúde-Enfermagem					
	GCCS888	Enfermagem na atenção à saúde da pessoa adulta/Idosa II: abordagem cirúrgica	40h	1	Graduação em Enfermagem e especialização em Centro Cirúrgico e CME ou Emergência
	GCCS889	Enfermagem nas urgências e emergências			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 04/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO II - PONTOS DE PROVA

Unidade: CCAAB - Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas/ Cruz das Almas (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Biologia Sanitária e Histologia/ Ciências Biológicas
<ol style="list-style-type: none">1. Processos de divisão celular e seus mecanismos regulatórios;2. Protozoários e doenças de veiculação hídrica;3. Algas e problemas em reservatórios e represas;4. Histologia do Tecido Epitelial: Histogênese, morfofunção e importância evolutiva;5. Histologia dos Tecidos Conjuntivos: Histogênese, morfofunção e importância evolutiva;6. Histologia do Tecido Muscular: Histogênese, morfofunção (incluindo contração) e importância evolutiva;7. Histologia do Tecido Nervoso: Histogênese, morfofunção e importância evolutiva.
Matéria/Área de Conhecimento: Gestão Comercial/ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
<ol style="list-style-type: none">1. Comercialização de produtos e serviços no contexto de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários: canais, circuitos e redes;2. Políticas Públicas e Comercialização para o contexto de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários;3. Princípios estruturantes para a elaboração de projetos (pesquisa e outros);4. Tipos e características da comunicação científica;5. A aplicabilidade do composto mercadológico nas associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários;6. Marketing Estratégico e Operacional no contexto de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários;7. Marketing de Serviços e comunicação no contexto de associações cooperativas e empreendimentos econômicos solidários.
Matéria/Área de Conhecimento: Anatomia e Fisiologia Animal/Ciências Biológicas
<ol style="list-style-type: none">1. Osteologia dos animais domésticos;2. Sistema nervoso central dos animais domésticos;3. Aparelho digestório dos animais domésticos;4. Aparelho genital masculino dos animais domésticos;5. Aparelho genital feminino dos animais domésticos;6. Princípios da Homeostase Animal;7. Fisiologia do Sistema Endócrino;8. Fisiologia do Sistema Cardiovascular dos Animais Domésticos;9. Fisiologia do Sistema Respiratório dos Animais Domésticos;10. Fisiologia Muscular.
Matéria/Área de Conhecimento: Libras/Educação
<ol style="list-style-type: none">1. Aspectos culturais e históricos da língua brasileira de sinais;2. Aspectos linguísticos na LIBRAS: fonologia, morfologia e sintaxe;3. Políticas públicas para o ensino de LIBRAS no Brasil;4. Aspectos da literatura surda;5. Língua de sinais, desenvolvimento linguístico - cognitivo e integração social do sujeito surdo;6. Metodologias e estratégias do ensino-aprendizagem de LIBRAS;7. A LIBRAS e a educação de surdos na perspectiva da Educação Inclusiva;8. Ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua;9. Ensino de Língua portuguesa como segunda língua;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10. Educação Bilíngue para surdos: reflexões e práticas.
Matéria/Área de Conhecimento: Dendrologia/Inventário/Silvicultura/Recursos Florestais
<ol style="list-style-type: none">1. Aspectos técnicos gerais relacionados a inventários florestais: tamanho e forma de parcelas, intensidade amostral para quantificação de produtos florestais, intensidade amostral para quantificação de riqueza da flora, métodos de amostragem, diâmetro de inclusão e inventário nacional;2. Introdução a teoria da amostragem: conceitos introdutórios, população e amostra, tipos de erros, tipos de variáveis e métodos de amostragem. Amostragem aleatória simples: modelagem e aplicações;3. Amostragem sistemática: modelagem e aplicações;4. Amostragem estratificada modelagem e aplicações;5. Métodos de inventário de área variável: Bitterlich, Prodan, ponto quadrante;6. Amostragem em Múltiplos Estágios. Amostragem em ocasiões Sucessivas;7. Análise da estrutura vertical e horizontal de floresta nativa;8. Dendrologia: definição, evolução e importância, classificação e Características dendrológicas;9. Métodos de identificação de árvores na floresta tropical.
Matéria/Área de Conhecimento: Botânica Básica/ Biodiversidade
<ol style="list-style-type: none">1. A célula vegetal;2. Tecidos meristemáticos;3. Epiderme;4. Tecidos fundamentais;5. Tecidos de condução;6. Células e tecidos secretores;7. Anatomia dos órgãos vegetativos;8. Anatomia dos órgãos reprodutivos;9. Morfologia dos órgãos vegetativos;10. Morfologia dos órgãos reprodutivos.
Matéria/Área de Conhecimento: Filosofia da Educação/ Educação
<ol style="list-style-type: none">1. Ensino de Filosofia como problema filosófico;2. A Filosofia da educação e ética;3. Filosofia da educação e diversidade étnico-racial;4. Filosofia da educação e as novas tecnologias da educação;5. Concepções de educação, sociedade e visões de mundo platônicas e aristotélicas;6. Humanismo existencialista e humanismo marxista;7. Educação em Rousseau, Kant e Dewey;8. Relação da filosofia com as ciências;9. Contribuições de Paulo Freire e Dermeval Saviani: Bases Filosóficas da Pedagogia Libertadora e da Pedagogia Histórico-Crítica.
Matéria/Área de Conhecimento: Metodologia da Pesquisa/ Ciências Humanas e Sociais Aplicada
<ol style="list-style-type: none">1. Introdução ao estudo crítico das ciências;2. Métodos e técnicas em pesquisa científica;3. Tipos de conhecimento e duas características;4. Princípios estruturantes para a elaboração de pesquisa científica;5. Tipos e características da comunicação científica.
Matéria/Área de Conhecimento: Economia Rural/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
<ol style="list-style-type: none">1. Demanda e Oferta de mercado e sua aplicação no setor rural;2. Elasticidades e sua aplicação no setor rural;3. Custos de produção no setor agropecuário;4. Estruturas de mercado e sua aplicação no setor rural;5. Cadeias produtivas agropecuárias e desenvolvimento rural;6. Comércio internacional agropecuário;7. Políticas agrícolas, agrárias e desenvolvimento rural no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Matéria/Área de Conhecimento: Zootecnia/Produção Animal

1. Caracterização da cadeia de produção e mercado da ovinocultura;
2. Raças ovinas e suas aptidões;
3. Manejo nutricional de Ovinos;
4. Sistemas de criação de Ovinos;
5. Manejo Reprodutivo de Ovinos;
6. Manejo dos animais de produção: sistemas de criação, raças instalações e profilaxia - Bovinos de leite e de corte;
7. Manejo dos animais de produção: sistemas de criação, raças, instalações e profilaxia - Aves;
8. Manejo dos animais de produção: sistemas de criação, raças, instalações e profilaxia - Suínos
9. Ezoognósia de animais de produção;
10. Manejo dos animais de produção: raças, instalações e profilaxia - Equinos.

Matéria/Área de Conhecimento: Bioclimatologia e Produção de Ruminantes / Produção Animal

1. Troca térmica organismo ambiente: Mamíferos, aves e peixes;
2. Termorregulação;
3. Calor latente e sudação;
4. Equilíbrio térmico, ambiência e bem-estar animal;
5. Índices de conforto térmico e avaliação de ambientes;
6. Sistemas de produção de bovinos de leite e corte;
7. Bovinocultura leiteira - Manejo Vacas em lactação e ordenha;
8. Nutrição de bovinos de corte em pastejo;
9. Sistemas de criação e manejo das diferentes categorias de caprinos;
10. Sistemas de criação e manejo das diferentes categorias de ovinos.

Unidade: CETEC - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/Cruz das Almas (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Desenho Técnico e Mecânica dos Solos/Área de Engenharia Civil - ECIV

1. Conceituação e construção de vistas ortográficas, cortes e secções;
2. Conceituação e construção perspectivas isométrica e oblíqua;
3. Desenho de Instalações Hidrossanitárias e suas particularidades;
4. Estudo do Ponto, Reta e Plano e suas aplicações nos estudos das projeções;
5. Desenho Arquitetônico e suas Particularidades;
6. Índices Físicos e suas aplicações;
7. Classificação geotécnica dos solos (USCS, TRB, MCT);
8. Compressibilidade e adensamento dos solos;
9. Tensões e deformações nos solos;
10. Resistência ao cisalhamento dos solos.

Matéria/Área de Conhecimento: Matemática e Estatística II

1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;
2. Teoremas do Núcleo e da Imagem e aplicações;
3. Cônicas e Quádricas;
4. Gradiente e Derivada Direcional: Propriedades e Interpretação Geométrica;
5. Métodos Numéricos para Solução de Equações Não-Lineares.

Matéria/Área de Conhecimento: Matemática e Estatística I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;
2. Teoremas do Núcleo e da Imagem e aplicações;
3. Cônicas e Quádricas;
4. Gradiente e Derivada Direcional: Propriedades e Interpretação Geométrica;
5. Métodos Numéricos para Solução de Equações Não-Lineares.

Matéria/Área de Conhecimento: Física

1. Leis de Newton;
2. Métodos gráficos e teoria de erros aplicados ao movimento retilíneo uniformemente variado;
3. Movimento Harmônico Simples;
4. Primeira Lei da Termodinâmica;
5. Equações de Maxwell;
6. Interferência e difração da luz.

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais SECOMP 1

1. Transformadores monofásicos e trifásicos;
2. Circuitos magnéticos;
3. Retificadores monofásicos controlados: Meia onda e onda completa;
4. Conversores cc/cc não isolados: buck, boost, buck boost;
5. Conversores ca/cc;
6. Motores cc;
7. Motores ca;
8. Acionamentos elétricos.

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais SECOMP 2

1. Leis de Kirchhoff de Nós e Malhas;
2. Teoremas de Norton e Thevenin;
3. Circuitos elétricos de primeira e segunda ordem;
4. Transmissão de Dados em Banda Base;
5. Transmissão de Dados em Banda Passante;
6. Modulação por Espalhamento Espectral;
7. Princípios de comunicação: técnicas de modulação analógica;
8. Séries e Transformada de Fourier.

Unidade: CECULT - Centro de Cultura, Linguagem e Tecnologias Aplicadas / Santo Amaro-BA

Matéria/Área de Conhecimento: Linguagens e expressões artísticas

1. Especificidades técnicas do uso da cor na iluminação cênica e sua relação com as visualidades da cena (cenografia, figurino);
2. Iluminação cênica: aspectos históricos, processos criativos com materiais não convencionais e o seu uso em espaços cênicos;
3. Iluminação cênica analógica e iluminação cênica digital: especificidades, funções e aplicações;
4. As relações entre a construção do discurso visual do espetáculo e a concepção artística da encenação, com ênfase nas fases de um projeto de iluminação cênica;
5. Desenho de luz: pressupostos técnicos, estéticos e conceituais;
6. Iluminação de espetáculo ao ar livre: recomendações técnicas, procedimentos de montagem e escolha de equipamentos;
7. Imagem projetada em cena: projeção mapeada, usos e aplicações na arte contemporânea.

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira/BA

Matéria/Área de Conhecimento: História da Arte/Arte e Patrimônio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. Abordagens teóricas e metodológicas da História da Arte;
2. A Antiguidade do Próximo Oriente e do Ocidente;
3. Da arte egípcia a grega: reflexões acerca da concepção naturalista da arte;
4. Manifestações da arte no Medievo e no Renascimento;
5. Maneirismo, Barroco e Rococo: a questão do transplante cultural;
6. Arte pré-colonial no Brasil, Arte Indígena no Brasil e Arte Afro-Brasileira;
7. Arte Moderna na Europa e no Brasil;
8. Arte Contemporânea no Brasil e na América Latina.

Matéria/Área de Conhecimento: Ciência política / Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais

1. Teoria Política Clássica;
2. Sociedade, Estado, Cultura e Meio Ambiente;
3. Movimentos Sociais e Lutas por Direitos;
4. Gênero, Raça, Classe e Cidadania;
5. Métodos Quantitativos.

Matéria/Área de Conhecimento: Teoria do Desenvolvimento / Área Ciências Sociais Aplicadas

1. Teoria do desenvolvimento;
2. Teoria do desenvolvimento Contemporâneo;
3. Noções básicas de Economia;
4. Formulação e captação de recursos para projetos sociais;
5. Cooperativismo;
6. Ciclo das políticas públicas e seus instrumentos;
7. Avaliação de políticas sociais.

Matéria/Área de Conhecimento: Ensino de História / História, Historiografia e Ensino

1. Ensino da História e Currículos Escolares;
2. Metodologia e Prática do Ensino da História;
3. Livros e Materiais Didáticos no Ensino da História;
4. História da Educação no Brasil;
5. Formação de Professores e Saberes Docentes;
6. Organização da Educação Brasileira;
7. Didática, Planejamento e Avaliação.

Unidade: CETENS - Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade / Feira de Santana (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Práticas Pedagógicas e Processos Educativos na Educação do Campo

1. Concepções de Ensino e de Aprendizagem na perspectiva da Educação do Campo;
2. Desafios contemporâneos da organização do trabalho pedagógico escolar do Campo;
3. Relação entre conhecimentos escolares e saberes cotidianos do Campo;
4. As práticas avaliativas no cotidiano escolar do Campo;
5. Pedagogia da Alternância: Princípios, Concepções e sua função no Curso de Licenciatura em Educação do Campo;
6. O currículo e suas implicações para o trabalho docente e as práticas pedagógicas nas escolas do campo.

Matéria/Área de Conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos/Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<ol style="list-style-type: none">1. Química e Bioquímica de Alimentos;2. Microbiologia de Alimentos;3. Tecnologia do Processamentos de Frutas e Hortaliças no contexto da agroindústria da agricultura familiar;4. Análise de Alimentos da Agricultura Familiar;5. Tecnologia de Processamento de Carnes e Derivados no contexto da agroindústria da agricultura familiar;6. Desenvolvimento de novos produtos no contexto da agroindústria da agricultura familiar;7. Sistemas de gerenciamento e qualidade (BPF, PPHO, POP, APPCC) na agroindústria da agricultura familiar;8. Métodos de conservação de alimentos.
Matéria/Área de Conhecimento: Matemática/ Ciências Exatas e da Terra
<ol style="list-style-type: none">1. Cônicas e Quádricas;2. Lógica Matemática e Técnicas de Demonstração;3. Funções de Várias Variáveis: Limite e Continuidade;4. Técnicas de Integração;5. Funções Trigonométricas;6. Retas e Planos no R^3.
Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia de Energias I/ Energias
<ol style="list-style-type: none">1. Força sobre superfícies submersas planas e curvas;2. Equação da continuidade e de Bernoulli;3. escoamento laminar e turbulento;4. Petróleo e hidroprocessamento;5. Princípios básicos de catálise heterogênea;6. Cinética de reações catalíticas;7. Condução, difusão e convecção;8. Conservação de massa e energia (balanço);9. Relações termodinâmicas;10. escoamento compressível unidimensional.
Matéria/Área de Conhecimento: Física
<ol style="list-style-type: none">1. Princípios de conservação na mecânica newtoniana;2. Leis da termodinâmica e processos de transferência de calor;3. Hidrodinâmica e ondas sonoras em fluidos ideais;4. Oscilações em circuitos elétricos;5. Equações de Maxwell e as propriedades elétricas e magnéticas da matéria.
Matéria/Área de Conhecimento: Química/Docência Práticas Educativas, Ensino e Educação do Campo
<ol style="list-style-type: none">1. Funções Orgânicas básicas e suas aplicações na Educação do Campo;2. Educação do Campo e o Ensino de Química: ciclos biogeoquímicos e os processos de sustentabilidade no e do Campo;3. Experimentação no Ensino da Química articulada com a vida no e do Campo;4. Química e Meio Ambiente na Educação do Campo;5. Saberes populares e o ensino de Química na Educação do Campo;6. Principais métodos de análise físico-química de água, esgoto, solo e sedimentos;7. As tecnologias sociais para tratamento de água e esgoto no contexto do Campo;8. Composição e interações químicas do solo na Educação do campo;9. Efeitos dos poluentes, efeito estufa, inversão térmica, chuva ácida e destruição da camada de ozônio, na agroecologia.
Matéria/Área de Conhecimento: Física e Tecnologias Sociais na Educação do Campo/ Docência, Práticas Educativas e Ensino na Educação do Campo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<ol style="list-style-type: none">1. A Mecânica Clássica e suas aplicações em tecnologias sociais do campo;2. A Termodinâmica e a Agroecologia no ensino de Física na Educação do Campo;3. As máquinas simples, alavancas, roldanas e os instrumentos do campo;4. Conservação do momento linear, as Leis de Newton e suas aplicações em tecnologias sociais do campo;5. As leis de Kepler e da Gravitação Universal no ensino de Física na Educação do Campo;6. A Mecânica dos Fluidos e suas aplicações na vida no e do Campo;
Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia de Energias II /Energias
<ol style="list-style-type: none">1. Processo de geração de energia a partir da biomassa;2. Resíduos urbanos e industriais para geração de energia;3. Gaseificação, pirólise e torrefação de biomassa;4. Processos biotecnológicos para geração de energia;5. Cinética enzimática;6. Biorreatores;7. Oleaginosas para produção de biocombustíveis;8. Bioetanol, biogás e biodiesel;9. Produção de biodiesel;10. Conceitos de geopolítica e desenvolvimento.
Matéria/Área de Conhecimento: Matemática/ Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial
<ol style="list-style-type: none">1. Estudo das funções do 1º e 2º grau aplicadas à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;2. Estudo das funções Exponenciais e Logarítmicas aplicadas à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;3. Área de figuras planas aplicadas à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;4. Volume de sólidos Aplicados à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;5. Interpretação de gráficos estatísticos e medidas de tendência central aplicados à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos;6. Probabilidade aplicada à Educação do Campo no contexto da Tecnologia em Alimentos.
Matéria/Área de Conhecimento: Agroecologia/ Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial
<ol style="list-style-type: none">1. Fundamentos da Agroecologia em Sistemas Produtivos;2. Sistema Agroindustrial Alimentar Familiar;3. Gestão e Educação Ambiental no contexto da agroindústria da agricultura familiar e camponesa;4. Manejo de grãos e sementes crioulas na agroindústria da agricultura familiar e camponesa;5. O ensino da Agroecologia na Educação do Campo;6. Agroecologia e Tecnologias Sociais de convivência com o Semiárido;7. Concepções e Princípios da Agroecologia e da Educação do Campo;8. Agroecologia e soberania alimentar.

Unidade: CFP - Centro de Formação de Professores / Amargosa (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Libras / Humanidades, Letras e Artes
<ol style="list-style-type: none">1. Fonologia da Língua Brasileira de Sinais;2. Morfologia da Língua Brasileira de Sinais;3. Sintaxe da Língua Brasileira de Sinais;4. Semântica e Pragmática da Língua Brasileira de Sinais;5. Aspectos da Literatura Surda.
Matéria/Área de Conhecimento: Filosofia
<ol style="list-style-type: none">1. O Ensino de Filosofia como problema filosófico;2. Filosofia da Educação e diversidade étnico-racial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3. Teoria do Estado: Naturalismo e Contratualismo;
4. A experiência estética e seus fundamentos ontológicos e antropológicos;
5. O sujeito na Filosofia Contemporânea;
6. Metafísica e Crítica ao Sujeito.

Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo/Corpo,Cultura e Educação

1. Concepções e Princípios da Educação do Campo;
2. Teorias pedagógicas e epistemologias contemporâneas na Educação do Campo, das Águas e das Florestas;
3. Pedagogia da Alternância na Educação do Campo;
4. Cultura, raça, gênero, questões geracionais e Educação do Campo;
5. Políticas Públicas Educacionais e Educação do Campo: base legal, programas e ações;
6. Formação de Educadores(as) para atuação nas Escolas do Campo: princípios, diretrizes e epistemologias;
7. Ensinar e aprender na Escola do Campo: contribuições do Currículo e da Didática;
8. Avaliação da Aprendizagem na Escola do Campo;
9. Gestão escolar na Escola do Campo;
10. Classes multisseriadas na Escola do Campo.

Matéria/Área de Conhecimento: Ensino de Língua Inglesa e suas Literaturas/ Área de Conhecimento Humanidades, Letras e Artes (ACHLA)

1. The Victorian novel in English;
2. Gothic literature in English;
3. Postcolonial literatures in English;
4. The history of literatures in English;
5. William Shakespeare and the Elizabethan drama;
6. Cultural awareness in English language teaching;
7. Contemporary approaches to English language teaching.

Unidade: CCS - Centro de Ciências da Saúde / Santo Antônio de Jesus (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Saúde da Família/ Práticas do Cuidado em Saúde - MEDICINA

1. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e comunidade;
2. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária à saúde;
3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção aos usuários de substâncias psicoativas na atenção primária;
4. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento;
5. Saúde sexual e reprodutiva na atenção primária: ampliando o olhar sobre gênero,família e sexualidade;

Matéria/Área de Conhecimento: Elementos de Técnica Cirúrgica/ Práticas de Cuidado em Saúde-Medicina

1. Prevenção, avaliação e manejo terapêutico de úlceras;
2. Prevenção e abordagem das infecções em cirurgia e uso racional de antibióticos;
3. Abordagem do paciente cirúrgico: avaliação clínica do risco cirúrgico, cuidados pré e pós-operatórios;
4. Abdome Agudo: diagnóstico diferencial e abordagem terapêutica;
5. Hemorragias digestivas altas e baixas: diagnóstico diferencial e abordagem terapêutica.

Matéria/Área de Conhecimento: Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto II/ Práticas do Cuidado em Saúde - Enfermagem

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao Paciente em Pré Operatório;
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao Paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica;
3. Gerenciamento do Cuidado de Enfermagem em Clínica Cirúrgica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4. O protagonismo da enfermeira no processo de esterilização e controle de infecção relacionada à assistência à saúde;
5. Cuidado de Transição Hospital-domicílio ao paciente cirúrgico e sua família;
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao Paciente em Choque Hipovolêmico;
7. SAEP e Segurança do Paciente nas Intervenções Cirúrgicas do Sistema Cardiovascular;
8. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao Paciente Queimado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO:		Editais: 04/2024
CRITÉRIOS		Nº. DE PONTOS
Houve entrega do plano de aulas dentro do prazo? () Sim – pontuar os critérios do item A () Não – estabelecer pontuação 0,0 (zero) nos critérios do item A		
A - PLANO DE AULA		Máximo
A.1 Clareza dos objetivos		0,2
A.2 Adequação dos objetivos ao conteúdo		0,2
A.3 Coerência na subdivisão do conteúdo		0,2
A.4 Adequação do conteúdo ao tempo disponível		0,2
A.5 Seleção apropriada do material didático		0,2
SUBTOTAL (A)		
B – DESENVOLVIMENTO DA AULA		
B.1 Relação entre o desenvolvimento da aula e o plano		1,0
B.2 Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo		1,0
B.3 Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo e relevância dos tópicos e subtópicos selecionados em relação ao tema		1,0
B.4 Sequência lógica do conteúdo dissertado		1,0
B.5 Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo		1,0
B.6 Consistência teórica do conteúdo		1,5
B.7 Clareza e Objetividade na apresentação do conteúdo		1,0
B.8 Uso adequado do material didático		0,5
B.9 Cumprimento do tempo estipulado (mínimo de 40 minutos e máximo de 45 minutos) () Sim: 1,0 (um) ponto () Não: 0,0 (zero) pontos		
SUBTOTAL (B)		
TOTAL (A + B)		

Assinatura do Avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:		EDITAL: 04/2024		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO		
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima convertida: 5,0 pontos)		Valor	Quantidade	Nota
Doutorado na área		3,0		
Doutorado em outra área		1,5		
Mestrado na área		2,0		
Mestrado em outra área		1,0		
Especialização na área		0,3		
Especialização em outra área		0,2		
Graduação na área especificada no edital		0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 3,0 pontos)		Valor	Quantidade	Nota
Ensino Superior – por semestre		0,8		
Ensino Médio – por semestre		0,5		
Ensino Fundamental – por semestre		0,3		
Docência em curso de extensão		0,1		
Conferência, palestra, seminário proferido		0,1		
Cursos ministrados na área profissional		0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)		0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior		0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional		0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior		0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício		0,1		
Participação em banca examinadora de Concurso		0,5		
Participação em banca examinadora de Processo Seletivo		0,3		
Participação em banca examinadora - Doutorado		0,3		
Participação em banca examinadora - Mestrado		0,2		
Participação em banca examinadora - Graduação		0,1		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior		0,3		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Tempo de efetivo exercício profissional (distinto da docência) na área do concurso – por ano completo		0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL
III. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 0,5 pontos)		Por unidade	Quantidade	Nota
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h		0,2		
Participação em projetos, programas e ações de extensão		0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área		0,1		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL
IV. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 1,5 pontos)		Por unidade	Quantidade	Nota
Livro publicado (didático, científico ou literário) na área do processo seletivo		0,5		
Livro publicado (didático, científico ou literário) em outras áreas		0,2		
Capítulo de livro publicado na área do processo seletivo		0,3		
Capítulo de livro publicado em outras áreas		0,1		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área do concurso		0,5		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área do concurso		0,4		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito C na área do concurso		0,3		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito D na área do concurso		0,2		
Artigo completo publicado em Anais de Evento		0,1		
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial		0,3		
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária		0,2		
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída		0,3		
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída		0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos		0,2		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		PONTUAÇÃO FINAL CONVERTIDA		
O Candidato apresentou a documentação na ordem do Barema () Sim () Não (- 1,0) (perde um ponto na nota final)				NOTA FINAL

Presidente

1º Membro

2º Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO V - CRONOGRAMA

Impugnação ao edital	23/10/2024
Período de Inscrições	25/10/2024 a 10/11/2024
Pedido de Isenção	25/10/2024 a 28/10/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	05/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	06/11/2024
Resultado das isenções após recursos	07/11/2024
Último dia para envio do comprovante de pagamento da inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido	10/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	14/11/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	Até 15/11/2024
Homologação das inscrições após recursos	19/11/2024
Divulgação do link do Google Forms para recebimento do currículo e comprovantes do currículo	Publicado com o documento de Homologação das Inscrições
Recepção do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do currículo	14 a 20/11/2024
Divulgação da Banca Examinadora	21/11/2024
Manifestação de impedimento e suspeição (Banca Examinadora)	22/11/2024
Divulgação da Banca Examinadora após manifesto de impedimento	26/11/2024
Resultado preliminar da Análise de Currículo	04/12/2024
Recurso contra o resultado da Análise de Currículo	05/12/2024
Resultado Final da Análise de Currículo	09/12/2024
Divulgação do link para participação no sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Publicado com o resultado final da Análise de Currículo
Sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Até às 11:00 horas do dia 10/12/2024
Envio do Plano de Aula	Até às 17:00 horas do dia 10/12/2024
Aplicação das Provas Didáticas	11/12/2024
Resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/12/2024
Recurso contra o resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/12/2024
Divulgação do Resultado Final Processo Seletivo após recursos, se houver	19/12/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Divulgação dos candidatos convocados para heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Envio de material para a entrevista	Data a ser definida no documento de convocação
Recurso sobre o resultado da entrevista	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado Final do Processo Seletivo e divulgação da distribuição da reserva de vagas	Até 14/01/2025
Interposição de recurso sobre o Resultado Final do Processo Seletivo	Até 15/01/2025
Resultado Final do Processo Seletivo após recursos, se houver	Até 17/01/2025
Publicação da Homologação no DOU	Até 21/01/2025

Este cronograma poderá sofrer alterações durante o processo seletivo.